

Edital nº 007/2012

Projeto 60783: "Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres" – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES - Revisão Substantiva "C".

Resultado: 5 — Estudos e pesquisas sobre as relações de gênero e situação das mulheres e relatórios de acompanhamento das políticas sistematizados e divulgados.

Atividade: 5.1 – Consultoria de pessoa física para a elaboração de estratégia de disseminação da temática de uso do tempo e gênero.

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de consultoria de pessoa física para elaboração de plano estratégico de ações para disseminar o tema de uso do tempo e gênero.

Vigência contratual: O período de contratação é de janeiro a junho de 2013.

Perfil requerido:

a) Requisitos obrigatórios:

- Formação em ensino superior na área de ciências humanas;
- Experiência e interesse nas temáticas de gênero e feminismo.
- Conhecimentos de Word, Excel, Powerpoint e internet.

b) Requisitos desejáveis:

- Experiência acadêmica e/ou profissional na área de gênero e mundo do trabalho:
- Experiência acadêmica e/ou profissional na área de gênero e dinâmicas de tempo, trabalho e cotidiano;
- Conhecimentos avançados na língua inglesa;
- Conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres e sobre o movimento feminista e de mulheres.

<u>Observação:</u> Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se (e somente) forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação brasileira vigente.

As/os interessados/as devem enviar seu currículo com proposta técnico-financeira de 03/12 de 2012 até 10/12 de 2012 para o endereço eletrônico cristina.queiroz@spmulheres.gov.br, c/c

para silvana.zuccolotto@spmulheres.gov.br, especificando no assunto da mensagem: Consultoria Uso do Tempo.

Se, no prazo de três dias, a/o interessada/o não receber a confirmação de recebimento da proposta via e-mail pela equipe técnica da Secretaria de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres, deverá entrar em contato pelo telefone 3411 4205.

Condições Gerais

- a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.
- b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.
- c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.
- d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.
- e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/2004.